



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
**CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - CMDCA**
Rua Juvêncio Alves, número 14 – Centro, Juazeiro -BA.



2

RESOLUÇÃO N. 08/2025

Dispõe sobre a chancela do projeto Novos Rumos, da
FUNDAÇÃO LAR FELIZ

Considerando a Lei Federal 8.090 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente, em seu art. 260, § 2º-B, que estabelece que o Conselhos Municipais de Criança e do Adolescente podem estabelecer chancela de projetos;

Considerando o art. 21, inciso XIII, que estabelecer como competência do CMDCA de Juazeiro a gestão do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente;

Considerando a Resolução CMDCA 07 de 01 de julho de 2024, que instituiu no nosso Município a Chancela de projetos;

Considerando a deliberação do CMDCA estabelecida na reunião do dia 11 de junho de 2024, de acordo com a ata aprovada.

A VICE-PRESIDENTA do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA, no exercício do cargo da Presidência, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no Regimento Interno do Conselho,

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar a chancela do Projeto “Novos Rumos”, no valor total de R\$ 261.901,50 (duzentos e sessenta e um mil novecentos e um reais e cinquenta centavos), da Fundação Lar Feliz, inscrita sob o número CNPJ 02.832.912/0001-55.

Art. 2º. A chancela do projeto tem validade de 2 (dois) anos, a conta da data da aprovação do projeto pelo CMDCA.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Juazeiro-Bahia, 28 de maio de 2025

ELZIRENE OLIVEIRA DA SILVA
Vice-presidente no Exercício da Presidência do CMDCA – Juazeiro/Bahia

Assinado por 1 pessoa: ELZIRENE OLIVEIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/2C94-1F17-A710-9E6C> e informe o código 2C94-1F17-A710-9E6C

